

**Decreto N° 1703 - de 20 de Setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.300,00 ( trinta mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| 2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| 2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | - - - - - R\$        | 300,00           |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 30.300,00        |
| Total da Unidade 11  | - - - - - R\$        | 30.300,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 30.300,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>30.300,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| 2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO              | - - - - - R\$        | 300,00           |
| 2.04.00.12.361.0202.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 30.300,00        |
| Total da Unidade 04  | - - - - - R\$        | 30.300,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 30.300,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>30.300,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53